



TERMO ADITIVO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03.2403/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03.2403/2025 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA MENDES-PI E A EMPRESA FABRICIA DA SILVA RODRIGUES, NA FORMA ABAIXO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA MENDES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF 01.612.615/0001-31, com sede na Rua São Sebastião, Bairro Centro, na cidade de Vera Mendes -PI, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Carlos José da Silva, inscrito no CPF sob nº 005.700.083-28.

CONTRATADA: FABRICIA DA SILVA RODRIGUES, inscrita no CNPJ nº 59.121.575/0001-05, com sede no Loteamento Vila Serrana,, nº SN, Quadra 13, LT 37, Picoss-PI, neste ato representada pela Sra. Fabrícia Da Silva Rodrigues, doravante representante legal da CONTRATADA.

Celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 03.2403/2025, resultante do procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 011/2025, baseado na Lei Federal nº 14.133/2021, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 03.2403/2025, o qual visa a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA EM GESTÃO EDUCACIONAL JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VERA MENDES-P. O referido contrato passa a vigorar por mais 12 (doze) meses, de 27/03/2026 a 26/03/2027.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. A prorrogação prevista neste instrumento fundamenta-se no **art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021**, e formaliza-se por **termo aditivo**, nos termos do **art. 132** da mesma Lei.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente celebração correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município para o exercício.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá a contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e



ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em duas vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Vera Mendes-PI, 25 de março de 2026.

CARLOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal de Vera
Mendes

Documento assinado digitalmente
gov.br FABRICIA DA SILVA RODRIGUES
Data: 25/03/2026 10:40:34-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FABRICIA DA SILVA RODRIGUES
CNPJ nº 59.121.575/0001-05



Prefeitura Municipal de Vera Mendes

Secretaria Municipal de Educação

MANIFESTO

Este documento foi assinado digitalmente, assegurando sua autenticidade, integridade e validade jurídica. As assinaturas eletrônicas aqui registradas possuem equivalência legal à assinatura manuscrita, conforme estabelecido pela [Lei nº 14.063/2020](#), que regulamenta o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, e pela [Medida Provisória nº 2.200-2/2001](#), que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Os atos praticados por meio digital atendem aos princípios de transparência e eficiência da administração pública, conforme estabelecido pela [Lei nº 14.129/2021](#) (Lei do Governo Digital).

Proteção contra fraudes: A assinatura digital funciona como um selo de segurança eletrônico. Qualquer alteração no conteúdo do documento invalida automaticamente a assinatura, permitindo que ferramentas de verificação detectem imediatamente tentativas de adulteração.

Garantia de originalidade: A assinatura digital assegura que o documento apresentado é exatamente o mesmo que foi assinado pelos responsáveis, oferecendo uma camada adicional de confiança e transparência nas relações com a administração pública.

VERIFICAÇÃO E ACESSO

Validar Assinatura	https://app.0paper.com.br/organization/8/signature-validation
Download Original	https://app.0paper.com.br/organization/8/original-document-download?code=fddf8d9a1bfcc5aa1af3440e2fd206c5865b331ed376451b9705848744054a59
Código de Acesso	fddf8d9a1bfcc5aa1af3440e2fd206c5865b331ed376451b9705848744054a59
Amparo Legal	LEI Nº 306/2024 https://app.0paper.com.br/organization/8/decree

ASSINATURAS DIGITAIS